



# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SABADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 25 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

### RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 011/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: JULIANA ELIAS DE OLIVEIRA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I- Auxiliar de Enfermagem no PSF (programa de saúde da família), para atendimento aos munícipes. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.258,95 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 012/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARIA ELIZABETTI AGUINALDO GONÇALVES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I- Auxiliar de Enfermagem no PSF (programa de saúde da família), para atendimento aos munícipes. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.258,95 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 013/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: DANIELA CRISTINA DE ASSIS GOUVÊA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I- Auxiliar de Enfermagem no PSF (programa de saúde da família), para atendimento aos munícipes. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.258,95 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 014/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: PLINIO GIOVANI SARTI FILHO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico VI- Médico no PSF (programa de saúde da família), para atendimento aos munícipes. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$5.073,95 (cinco mil, e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 015/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: THAÍS APARECIDA DE CARVALHO MORAES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I- Auxiliar de Enfermagem no PSF (programa de saúde da família), para atendimento aos munícipes. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.258,95 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link) Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SABADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 25 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 016/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: WALDIR ANTÔNIO PINTO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/ Motorista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.640,45 (um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 017/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: HÉLIO MESSIAS MUCCIARONI**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/ Motorista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o processo seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.640,45 (um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 018/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: GUSTAVO SILVEIRA E SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico VI/ Médico no PSF (programa de saúde da família), para atendimento aos municípios. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$5.073,95 (cinco mil, e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 019/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: LETICIA SCHMIDT NIEDERAUER TORRES**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Médica Pediatra na Unidade Básica no Centro de Saúde, para atendimento aos municípios. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 004/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$5.073,95 (cinco mil, e setenta e três reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: AGNALDO BARBOSA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III /Operário, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.182,65 (um mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 020/2021**  
**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: AGNALDO BARBOSA**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link_Diário_Oficial).





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SABADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 25 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III /Operário, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.182,65 (um mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 021/2021**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: MARIA GABRIELA SOUZA ABREU**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Psicóloga no NASF, para atendimento aos municípios. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 002/2019.

-Considerando que o Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) foi criado com o objetivo de aumentar a resolutividade e capacidade de resposta das equipes de saúde da família aos problemas da população;

- Considerando que o Psicólogo dentro do NASF realiza ações compartilhadas com as equipes de saúde da família, contribuindo para uma melhor qualidade de vida para as comunidades;

- Considerando que o Psicólogo age nas ações de Saúde Mental: atenção aos usuários e os familiares em situação de risco psicossocial, sofrimento, fragilidade emocional ou doença mental, contribuindo para o acesso ao sistema de saúde, enfrentamento dos desafios e a reinserção social;

- Considerando que, pelas razões citadas e pelo fato de já haver processo seletivo em vigor, onde o profissional da área já havia sido aprovado, sendo, portanto, incorreta a rescisão contratual ocorrida em dezembro de 2020.

**VALOR MENSAL:** R\$2.231,46 (dois mil, duzentos e trinta e um reais e quarenta e seis centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 022/2021**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: GIOVANCA MAYRA DE CASTRO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Administrativo II. O serviço prestado é de extrema necessidade nas marcações de consulta pela Secretaria de Saúde do município, sendo que este município está com o numero de servidores reduzidos neste cargo. A contratação se dará até o Processo Seletivo para o cargo de Agente Administrativo II.

- Considerando que no Brasil a transmissão do COVID-19 foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento de agravamento de Casos;

- Considerando que este município declarou situação de emergência em saúde pública através do Decreto Municipal 214/202 e dispõe sobre medidas de prevenção e contingência em razão do surto respiratório SARS-COV2 (COVID 19);

**VALOR MENSAL:** R\$1.144,50 (um mil cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 01 (primeiro) de fevereiro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de março de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 023/2021**

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: THAÍS NUNES E EVARISTO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico IV- Enfermeira. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 007/2020.

- Considerando que no Brasil a transmissão do COVID-19 foi considerada comunitária, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 454/2020, com possibilidade de aumento de agravamento de Casos;

- Considerando que este município declarou situação de emergência em saúde pública através do Decreto Municipal 214/202 e dispõe sobre medidas de prevenção e contingência em razão do surto respiratório SARS-COV2 (COVID 19);

- Considerando que é dever do gestor manter a incolumidade física e a saúde laboral de seus colaboradores, assim como garantir a continuidade dos serviços públicos com vistas diminuir o risco de transmissão da doença causada pelo COVID-19.

**VALOR MENSAL:** R\$2.975,70 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 04 (quatro) de fevereiro de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 04 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no-link-Diário-Oficial).





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SABADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 25 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 024/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: LOURDES MARTINS DOS SANTOS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I - Auxiliar de Enfermagem na vacinação contra a COVID 19 aos munícipes. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.258,95 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 05 (cinco) de fevereiro de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmo, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 05 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 025/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: LILIAN DIVINA DAMASCENO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente Técnico I- Auxiliar de Enfermagem na Unidade Básica de Saúde, para atendimento aos munícipes. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.258,95 (um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 05 (cinco) de fevereiro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 05 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 026/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: CLAUDINEI LOURENÇO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/ Motorista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.640,45 (um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 08 (oito) de fevereiro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 08 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 027/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: AYRTON MARTINEZ DE AQUINO**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V/ Operador de Máquina, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.640,45 (um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 08 (oito) de fevereiro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 08 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 028/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: JOSÉ CARLOS JULIO DAS CHAGAS**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço V / Tratorista, até o provimento de Concurso Público. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo nº001/2021

**VALOR MENSAL:** R\$1.640,45 (um mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 08 (oito) de fevereiro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009.

Bandeira do Sul, 08 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 029/2021  
EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
BANDEIRA DO SUL/MG****CONTRATADO: JULIANA APARECIDA FLORA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente de Serviço III/ Operaria. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Edital nº 003/2021.

**VALOR MENSAL:** R\$1.182,65 (um mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) mensais.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeiras do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link) Diário Oficial.





# BANDEIRA DO SUL - MG

## Diário Oficial Eletrônico

SABADO, 27 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº 25 - 5 Páginas

[www.bandeiradosul.mg.gov.br](http://www.bandeiradosul.mg.gov.br)

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 12 (doze) de fevereiro de 2021 com vigência em 31 (trinta e um) de dezembro de 2021, conforme artigo 61, inciso III e artigo 62 da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 12 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 030/2021

**EMPRESA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL/MG**

**CONTRATADO: VALÉRIA FERREIRA DA SILVA**

**OBJETO:** A contratação se faz necessária para o exercício da função de Agente da Epidemiologia neste município, no combate do mosquito da Aedes Aegypti, mosquito transmissor da Dengue e Febre Amarela, tornando imprescindível estes serviços que é de natureza urgente, esta Secretaria de Saúde está atenta nesta questão, pois estamos encontrando focos do mosquito. A contratação está em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado Edital nº 005/2019.

**VALOR MENSAL:** R\$1.144,50 (um mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos) mensais.

**PRAZO PARA PAGAMENTO:** A Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul se reserva o direito de efetuar o pagamento, subsequente ao mês do serviço prestado, através da folha de Pessoal.

**VIGÊNCIA:** O contrato entrará em vigor em 17 (dezessete) de fevereiro de 2021 e está em conformidade com a artigo 61, inciso IV, contratação para funções em programas de natureza na área da Saúde, enquanto durarem a execução dos mesmos, da Lei Complementar nº 062, de 15 de setembro de 2009. Bandeira do Sul, 17 de fevereiro de 2021.

**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**

Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Digital

O Município de Bandeira do Sul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [http://bandeiradosul.mg.gov.br/no link Diário Oficial](http://bandeiradosul.mg.gov.br/no_link_Diário_Oficial).

